

DECRETO Nº 10.050, DE 25 DE MAIO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 7.884, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco reais) para reforço da dotação:

31.01.04.122.0002.2901
MANUTENÇÃO DA AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN.
4.4.90.52.00.00.00.0001
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação do artigo 1º, a redução da dotação:

31.01.04.122.0002.2901
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN.
3.3.90.47.00.00.00.0001
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 25 de maio de 2018.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vanir Ramos de Azevedo
Secretário Municipal de Administração e Transparência